

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
STI/VCX – Setor de Tecnologia da Informação – ICEx
Laboratórios Didáticos de Informática – ICEx e ICBS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Física Computacional ou Matemática Computacional da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) setor STI/VCX – Setor de Tecnologia da Informação – ICEx.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 2 de abril a 31 de Dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

STI/VCX – Setor de Tecnologia da Informação – ICEx	
Curso	Total de vagas
Física Computacional ou Matemática Computacional	1 (*)

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Graduação em Física Computacional ou Matemática Computacional, a partir do período 1º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: **02/03 – 05/03/2018**

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: **Envio de currículo para o e-mail sti@puvr.uff.br ou presencialmente a rua Desembargador Ellis Hermydio, 783 - Aterrado - Volta Redonda. – Sala 205B**

3.3 – Documentos necessários

1) Currículo.

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: **06/03/2018 às 10h.**

4.2 - Local de realização: **Rua Desembargador Ellis Hermydio, 783 - Aterrado - Volta Redonda. – Sala 205B**

4.3 – Meios de avaliação:

1) **Carta de intenção;**

2) **Entrevista:** O currículo deverá ser apresentado no momento da entrevista e analisado pela banca avaliadora nos quesitos cursos de capacitação, experiência profissional, atividades acadêmicas realizadas na UFF, atividades extracurriculares, além da entrevista presencial com o candidato;

3) **Avaliação de conhecimentos técnicos:** avaliação prática e teórica do conhecimento técnico do candidato

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação:

1) NC - Carta de intenção – 0 (zero) a 3 (três) pontos

- 2) NE - Entrevista – 0 (zero) a 4 (quatro) pontos
- 3) NA - Avaliação de conhecimentos técnicos – 0 (zero) a 3 (três) pontos

O cálculo será feito da seguinte forma:
NE + NC + NA

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis).

4.6 – Critérios de classificação e desempate:

- 1) Nota Entrevista;
- 2) Nota Avaliação de conhecimentos técnicos.
- 3) Nota Carta de intenção;

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado

12 a 16 /03/2018

Rua Desembargador Ellis Hermydio, 783 - Aterrado - Volta Redonda. – Sala 205B
(quadro de avisos).

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância).

6.2 - Prazos para recurso:

12 a 16 /03/2018

I) Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância): STI/VCX, e-mail: sti@puvr.uff.br

II) Comissão de Estágio (2ª instância): Comissão de estágio, e-mail:
estagiointernouff@gmail.com

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso :

**Rua Desembargador Ellis Hermydio, 783 - Aterrado - Volta Redonda. – Sala 205B
(quadro de avisos).**

Caso haja alteração do resultado final, a divulgação dos recursos se dará: 19/03/2018

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 - O(s) candidato(s) selecionado(s) deverá preencher os documentos abaixo relacionados no STI/VCX dia 28/02/2018.

- 1) Termo de Compromisso de Estágio Interno não obrigatório
- 2) Plano de Atividades do Estagiário
- 3) Formulário SIAPE

7.4 - O Termo de Compromisso e o Plano de Atividades deverão ser assinados pelo estagiário, pelo responsável pelo setor de estágio e pela Coordenação do Curso de Graduação, em três vias de igual teor e forma. As partes envolvidas deverão receber, cada uma, uma das vias dos documentos assinados.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	De 2 a 5/03/2018
Realização da Seleção	Dia 6/03/2018
Divulgação do Resultado	12/03/ 2018
Apresentação de recurso	12 a 16 /03/2018
Resultado do recurso	19 /03/2018
Celebração do Termo de compromisso	20/03/2018
Início do Estágio	02/04/2018

9. PLANO DE ATIVIDADES:

- 1) Acompanhamento e apoio nas práticas de laboratórios de Informática;
- 2) Instalação, configuração e manutenção de Sistemas Operacionais e softwares utilizados nos computadores dos laboratórios.
- 3) Acesso ao funcionamento e configuração da estrutura física e lógica da rede para o funcionamento dos laboratórios e acesso a internet.
- 4) Acompanhamento da manutenção dos computadores, tendo acesso ao funcionamento de cada componente.

Volta Redonda, 02 de abril de 2018.

STI/VCX – Leandro da Silva Coutinho
Analista de Tecnologia da Informação
SIAPE - 1861272